

DEPARTAMENTO DE EXPRESSÕES
GRUPO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REGULAMENTO

Equipamento Desportivo

No âmbito das atividades da Disciplina de Educação Física, os alunos devem:

1. Possuir equipamento próprio para as aulas, constituído por:
 - T- Shirt com o logotipo da Escola (a adquirir na papelaria da Escola)
 - Calções ou fato de treino
 - Ténis para exterior e, ténis e sapatilhas, para Ginásio e Sala
2. Manter o seu equipamento em condições de higiene e utilizá-lo exclusivamente na aula de Educação Física.
3. Utilizar dentro do Ginásio calçado limpo, que não pode ter sido utilizado, anteriormente, no exterior. A mudança de calçado faz-se no átrio dos Ginásios/Sala.
4. Não utilizar quaisquer objetos de adorno (anéis, pulseiras, relógios, brincos, piercings, etc.), para não colocar em perigo a sua integridade física e a dos colegas. A escola não se responsabiliza por eventuais acidentes ocorridos na sequência do não cumprimento desta norma.
5. Prender os cabelos quando estes se encontram compridos.

Entrada e Saída dos Balneários/ Normas de Conduta

Os alunos devem:

1. Entrar nos Balneários até ao toque de entrada e, ordenadamente, ocupar o espaço destinado à sua turma comportando-se sempre com correção. **Os balneários encerram 5 minutos após o toque de entrada.**
2. Equipar-se e deixar a sua roupa, calçado e mochila devidamente arrumados. Os objetos de valor devem ser colocados no respetivo saco da turma e entregue, pelo responsável, à funcionária, caso contrário **a escola não se responsabilizará por qualquer desaparecimento.**
3. Apresentar-se no espaço da aula até 5 minutos depois do toque de entrada.
4. Sair da aula 5 minutos antes do toque e após ordem do professor. Ordenadamente encaminhar-se para o Balneário a tempo de cuidar da sua higiene pessoal.
5. Deixar o Balneário livre antes do toque de entrada da aula seguinte, ficando este absolutamente limpo.
6. Comunicar à funcionária qualquer anomalia detetada.

Regime de faltas

Dada a especificidade da disciplina de Educação Física e a atitude de empenho intelectual e comportamental que o dever de assiduidade implica, há que realçar:

1. O aluno só poderá ser dispensado da aula de Educação Física em caso de doença devidamente comprovada por Atestado Médico. Neste caso o aluno deverá permanecer no espaço de aula com **calçado apropriado** e executar as tarefas alternativas propostas pelo Professor, para as quais deverá ser portador do material solicitado.
2. Os Atestados Médicos deverão ser mostrados ao Professor de Educação Física e entregues ao Director de Turma. No atestado médico deverá constar o período provável da doença e a indicação do condicionamento físico a que o aluno está sujeito.
3. O aluno só poderá realizar a aula prática se estiver devidamente equipado. Se esta condição não se verificar será comunicado ao Director de Turma e ao Encarregado de Educação. Se a aula decorrer no Ginásio e o aluno não for portador de calçado apropriado não poderá assistir à aula, pelo que terá falta de presença, sendo encaminhado para a sala A02.
4. De acordo com os pontos 1 e 4 do artigo C.3, do Regulamento Interno, “o esquecimento repetido” implicará a aplicação da ordem de saída do local da aula, levando à marcação de falta de presença, sendo o aluno encaminhado para a sala A041.

NOTA: Agradecemos aos Encarregados de Educação que informem o Director de Turma ou registem na Caderneta as doenças ou incapacidades do aluno (desvios de coluna, problemas cardíacos e /ou respiratórios, etc.), que pressupõem alguns cuidados em Educação Física.